PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000
Site: https://www.portofeliz.sp.gov.br

Porto Feliz, 27 de março de 2024.

Ofício nº 068/2024 - GP

Sr. Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa Municipal em regime de urgência, na forma do artigo 42 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Feliz, Projeto de Lei Complementar que DISPOE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO DE BOMBEIRO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A presente solicitação faz-se necessário em razão do crescente aumento de demandas referentes a todo tipo de ocorrências, pois a cidade cresceu em números de habitantes, empresas, loteamentos e outros.

Assim, justos os motivos que ensejaram a propositura, reiteramos a Vossa Excelência e dignos pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Antônio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

Exmo. Sr
Vereador Paulo Adriano Benedetti
Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz
Nesta

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/0968-7BDD-22A6-F5FA e informe o código 0968-7BDD-22A6-F5FA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

DISPOE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO DE BOMBEIRO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura junto ao Setor de Defesa Civil da Secretaria de Segurança Pública, 06 (seis) cargos de Bombeiro Municipal, sob o regime Estatutário, de provimento efetivo, com jornada de 40 horas semanais, escolaridade Ensino Médio e referência salarial 08 “A” da Tabela de Cargos e Salários - Anexo VI da LC 248/2023 e alterações posteriores.

Art. 2º - Ao Bombeiro Municipal compete, de acordo com o Anexo II da Lei Complementar nº 247/2023:

I - Prestar auxílio ao Município, à Polícia Civil e Militar do Estado nos casos de calamidade pública;

II - Realizar o auxílio na fiscalização e segurança dos eventos públicos realizados no Município;

III - Fazer palestras e dar orientações a respeito das formas de prestação dos primeiros socorros e do combate a incêndios;

IV - Efetuar atendimentos no caso de acidentes domésticos, de trânsito ou qualquer outro, quando houver disponibilidade;

V - Realizar a busca e o manejo de animais peçonhentos;

VI - Atender ocorrências de incêndios em residências, áreas rurais, urbanas etc.;

VII - Atuar junto ao Departamento de Preservação do Meio Ambiente na coordenação de serviços e fiscalização ambiental;

VIII - Exercer buscas e salvamentos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamente vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 27 DE MARÇO DE 2024.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/0968-7BDD-22A6-F5FA e informe o código 0968-7BDD-22A6-F5FA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0968-7BDD-22A6-F5FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO (CPF 062.XXX.XXX-45) em 27/03/2024 17:45:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/0968-7BDD-22A6-F5FA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria de Finanças e Receitas
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: http://www.portofeliz.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.481/0001-98

Longe levei as fronteiras do Brasil

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 16, Inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, declaro que as despesas geradas com a criação de 06 vagas na função de Bombeiro Municipal junto ao Setor de Defesa Civil da Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura do Município de Porto Feliz, tem adequação orçamentária e financeira com as peças de planejamento: PPA, LDO E LOA.

Porto Feliz, 27 de março de 2024.

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

Caroline Santana Calisto
Contadora – CRC 1SP261502/O-8

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CASSIO HABICE PRADO e CAROLINE SANTANA CALISTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/33D6-4167-455B-546E e informe o código 33D6-4167-455B-546E

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DA CRIAÇÃO DE 06 VAGAS NA FUNÇÃO DE BOMBEIRO MUNICIPAL JUNTO AO SETOR DE DEFESA CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ.

- Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2024:
previsão de Arrecadação para 2024 = R$ 507.465.818,75
custo da nova despesa para 2024 = R$ 405.083,70
estimativa de impacto orçamentário = 0,079 %
estimativa de impacto financeiro = 0,079 %

- Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2025:
previsão de Arrecadação para 2025 = R$ 532.839.109,68
custo da nova despesa para 2025 = R$ 540.111,60
estimativa de impacto orçamentário = 0,10%
estimativa de impacto financeiro = 0,10 %

- Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2026:
previsão de Arrecadação para 2026 = R$ 559.481.065,16
custo da nova despesa para 2026 = R$ 540.111,60
estimativa de impacto orçamentário = 0,096%
estimativa de impacto financeiro = 0,096 %

Obs.: Valores de previsão de arrecadação para os exercícios de 2025 e 2026 projetados com acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre a previsão para o exercício de 2024.

Porto Feliz, 27 de março de 2024.

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

Caroline Santana Calisto
Contadora – CRC 1SP261502/O-8

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CASSIO HABICE PRADO e CAROLINE SANTANA CALISTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/33D6-4167-455B-546E e informe o código 33D6-4167-455B-546E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria de Finanças e Receitas
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: http://www.portofeliz.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.481/0001-98

Longe levei as fronteiras do Brasil

PREVISÃO IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Data-base dezembro/2023)

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses R$ 421.644.702,11
Gastos com pessoal acumulado nos últimos 12 meses R$ 151.236.711,16
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal % 35,87
Acréscimo nos gastos com o aumento proposto para 2024 R$ 405.083,70

Receita Corrente Líquida **prevista** para 2024 R$ 451.166.911,00
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício de 2024..... % 0,089

Porto Feliz, 27 de março de 2024.

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

Caroline Santana Calisto
Contadora – CRC 1SP261502/O-8

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CASSIO HABICE PRADO e CAROLINE SANTANA CALISTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/33D6-4167-455B-546E e informe o código 33D6-4167-455B-546E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 33D6-4167-455B-546E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO (CPF 062.XXX.XXX-45) em 27/03/2024 14:07:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CAROLINE SANTANA CALISTO (CPF 321.XXX.XXX-98) em 27/03/2024 15:39:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/33D6-4167-455B-546E